

EDITAL INTERNO DEPEX/001/2019

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Bagé, IFSul, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Monitoria remunerada.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO:

1.1. OBJETIVO GERAL:

Promover uma ação articulada de ensino-aprendizagem através da adaptação de materiais para alunos PCD's através da utilização do software boardmaker. Possibilitando, assim, a ampliação da permanência e êxito destes discentes no Câmpus Bagé, tanto do aluno monitor quanto do aluno PCD.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I – Contribuir com as atividades de ensino, que proporcionem a melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes PCD's;

II – Possibilitar o acesso ao estudante dos conteúdos trabalhados em sala de aula de forma a contribuir para seu sucesso nas disciplinas;

III – Viabilizar o contato do discente monitor com um software que está diretamente ligado a uma possível área de atuação profissional.

2. PÚBLICO-ALVO:

Discentes do ensino técnico de nível médio do Curso Técnico em Informática e/ou superior do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculados no IFSul/Câmpus Bagé.

3. DAS VAGAS:

Nº	Curso(s) de Atuação	Vagas
1	Integrado em Informática e/ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1

4. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

A atividade de monitoria terá duração de um período letivo (semestral), podendo ser renovado por mais um período, com o cumprimento de **8h semanais** e será regida pelo Regulamento de Monitoria do Câmpus Bagé.

5. DA BOLSA DE MONITORIA:

As Atividades de Monitoria serão remuneradas por percepção de Bolsa, no valor R\$ 200,00 mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES:

Data: 20 e 21 de março de 2019.

Local: As inscrições serão realizadas na sala dos assistentes de alunos, no bloco salas de aula, situada nas dependências do Câmpus Bagé, nos seguintes horários:

Manhã: 8h às 12h;

Tarde: 14h às 19h30;

Para consolidar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1);

b) Entregar uma cópia do histórico escolar (acesso pelo sistema Q-Acadêmico).

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O (a) candidato (a), estudante regular do IFSul/Câmpus Bagé, deverá entregar na data prevista neste edital, o formulário de inscrição, devidamente preenchido, (ANEXO 1) disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br em editais 2019 do câmpus Bagé, anexando ao mesmo seu histórico escolar e cumprir as etapas de avaliação conforme o componente curricular ao qual se candidata.

7.1 Dos Requisitos Específicos:

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído no mínimo o primeiro semestre do curso técnico em informática, se candidato do curso técnico. No caso de candidato do curso superior, poderão se inscrever aluno(a)s de quaisquer semestres.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. Forma de Avaliação

Para o (a) (s) candidato (a)(s) à monitoria: Será realizada uma entrevista, com peso 10 (dez) e a análise do histórico escolar, utilizada como critério de desempate.

8.2. Entrevista

A entrevista será realizada na sexta-feira (22/03) em horário a ser definido, de acordo com o número de candidatos, e posteriormente publicada nos murais e informada via telefone informado na ficha de inscrição do aluno.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será aprovado o (a) candidato (a) que obter a maior média entre as etapas de seleção, de acordo com as normas de seleção de cada componente curricular.

9.2. Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, ao candidato (a) que obtiver maior nota no histórico escolar.

9.4. Os resultados serão divulgados nas áreas de circulação do Câmpus Bagé.

9.4.1. Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Não entregar os documentos exigidos neste edital;
- b) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas;

10.2. O (a) candidato (a) classificado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para preencher e assinar o termo de compromisso (ANEXO 2), independentemente da notificação individual.

10.3. O não comparecimento e a consequente não assinatura do termo de compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

10.4. As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

10.5. Na hipótese da inexistência de outro (a) (s) candidato (a) (s) aprovado (a) (s) o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá providenciar a feitura de um novo processo de seleção, que deverá ser finalizado num período de 20 (vinte) dias letivos.

10.6. A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, regulamento e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção, feita exclusivamente no espaço de circulação do Câmpus Bagé.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e direção-geral.

Anelise Ramires Meneses
Departamento de Ensino,
Pesquisa e Extensão – IF Sul/Câmpus Bagé